



DECRETO Nº 5.953

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 289.929,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 289.929,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e vinte e nove reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração

2.03.01.04.122.001.2.0018 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - - R\$ 6.000,00

Total Da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.000,00

Total Da Unidade 3 - - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação

2.05.00.12.122.037.2.0051 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Transporte Escolar - - - - - R\$ 2.600,00

Total Da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.600,00

Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.05.01.12.367.010.2.0057 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva - - - - - R\$ 31.500,00

Total Da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 31.500,00

Total Da Unidade 5 - - - - - R\$ 34.100,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.04.00 Gestão Do SUS - - - - - R\$ 10.000,00

2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.1.90.04.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - R\$ 5.500,00

2.06.01.10.304.003.2.0080 - 3.1.90.11.00 Vigilância Sanitária - - - - - R\$ 3.000,00

2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.1.90.11.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - R\$ 39.300,00

2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.13.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS- - - - -

- - - - - R\$ 120.000,00

2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - R\$ 35.000,00

Total Da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 212.800,00

Total Da Unidade 6 - - - - - R\$ 212.800,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social

2.08.00.08.244.042.2.0102 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - - R\$ 1.129,00

Total Da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.129,00

Continua folha 02



DECRETO Nº 5.953

Folha 02

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.021.2.0103 - 3.1.90.04.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF - - - - -
----- R\$ 12.000,00

Total Da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 12.000,00

Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.027.2.0107 - 3.1.90.04.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI - - - - -
----- R\$ 11.000,00
2.08.02.08.244.027.2.0107 - 3.1.90.11.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI - - - - -
----- R\$ 4.000,00
2.08.02.08.244.027.2.0107 - 3.3.90.30.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI - - - - -
----- R\$ 7.500,00
2.08.02.08.244.027.2.0150 - 3.3.90.32.00 Manutenção Do Serviço De Abordagem Social - - R\$ 1.400,00

Total Da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 23.900,00

Total Da Unidade 8 - - - - - R\$ 37.029,00

Total Geral - - - - - R\$ 289.929,00

Art. 2 °- Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica

Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração

2.03.01.04.122.001.2.0018 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - - R\$ 31.500,00

2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.3.90.32.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - - R\$ 2.600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 34.100,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 34.100,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.1.90.04.00 Vigilância Epidemiológica - - - - -R\$ 3.000,00

2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.11.00 Gestão DO SUS - - - - - R\$ 11.893,30

2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.1.90.11.00 Atenção Básica - - - - - R\$ 120.000,00

2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.1.90.11.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - R\$ 39.300,00

2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.3.70.41.00 Gestão Da Policlínica - - - - - R\$ 28.606,70

2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.92.00 Gestão Do SUS - - - - - R\$ 10.000,00

Continua folha 03



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 5.953
Folha 03

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 212.800,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 212.800,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social

2.08.00.08.244.042.2.0102 - 3.3.90.14.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - - R\$ 1.129,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.129,00

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica

2.08.01.08.244.021.2.0146 - 3.1.90.04.00 Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo- - - - -

- - - - - R\$ 34.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 34.500,00

Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial

2.08.02.08.244.027.2.0151 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Serviço De Acolhimento Institucional - - - - -

- - - - - R\$ 1.400,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.400,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 37.029,00

Total Geral - - - - - R\$ 289.929,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de maio de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marco Antônio da Cunha Arantes
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade

JSBN/ESF/als